



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI Nº 6/77.-

Homologação pela Câmara Municipal de Decretos do/
Chefe do Poder Executivo e dá outras providências.

WILIBALDO BYLAARDT, Prefeito Municipal de Luís Alves,
FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam homologados os Decretos nºs.: 02 de 31/03/76; 03 de ..
30/04/76; 04 de 30/05/76; 05 de 30/06/76; 06 de 30/07/76; 07
de 30/08/76; 08 de 30/09/76; 09 de 30/10/76; 10 de 30/11/76 e
11/76 de 31/12/76, versando sobre suplantação de dotações or-
çamentárias por conta do excesso de arrecadação; e nºs.: 01 de
30/01/76 e 12 de 31/12/76, versando sobre suplementação de do-
tações orçamentárias por conta de anulação de verbas orçamentá-
rias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 07 de Fevereiro de 1977.

Wilibaldo Bylaardt

Wilibaldo Bylaardt

Prefeito Municipal.-

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta secretaria na data
supra.

Anselmo Kraisch

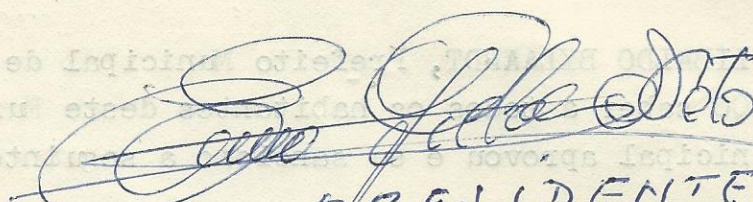
Anselmo Kraisch
Secretário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES
ESTADO DE SANTA CATARINA

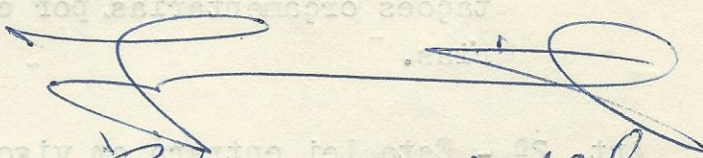
APPROVADO POR SER OBJETO
DE DELIBERAÇÃO EM SUA 1ª
APRESENTAÇÃO:

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA

EM. 07/02/77


PRESIDENTE

PARECER: A Comissão de Finanças e Orça-
mentos, estudando o presente projeto de lei e
anexas, opina favorável a sua aprovação.
S.S. em 18/02/77


Pedro João Reis
Domingos

S.S. em 18/02/77

PRESIDENTE.